

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta um conjunto geral de normas e orientações sobre a realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP). Tem por finalidade orientar os alunos e as equipes de apoio para o desenvolvimento e acompanhamento de tal atividade, realizada de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui componente curricular constante e obrigatório, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso, disponível em: <https://univesp.br/cursos>.

Art. 2º O TCC tem como objetivo a elaboração e a defesa de um trabalho de natureza científica, procurando estimular a pesquisa por meio da elaboração de um trabalho escrito, apresentado de maneira formal perante uma banca.

Art. 3º O TCC consiste em um trabalho desenvolvido na área do curso, de escolha dos alunos, com a supervisão de um orientador.

Art. 4º O TCC será realizado em grupos, conforme orientações presentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem. As exceções serão julgadas por uma comissão.

Art. 5º O TCC estará habilitado para alunos que atingirem um percentual mínimo de cumprimento da carga horária, tal qual descrita no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º Alunos ativos de cursos em semestre anterior na UNIVESP e que, ao realizarem o vestibular, iniciem outro curso como reingressantes não terão opção de escolha de grupo de PI e TCC.

Parágrafo único: Cabe aos alunos definirem o grupo, o tema e o objeto do trabalho, considerando sua viabilidade na situação real da instituição ou em parceria com outras entidades.

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 7º São atribuições do orientador de TCC:

- I. Agendar, pelo menos, duas reuniões (virtuais) com os orientados ao longo de cada bimestre, utilizando as ferramentas oficiais de comunicação da UNIVESP;
- II. Organizar o cronograma das atividades e encontros a serem desenvolvidas pelos discentes;
- III. Respeitar o Cronograma de Atividades e os prazos estabelecidos pela Universidade;
- IV. Garantir que o desenvolvimento de TCC esteja relacionado às áreas do curso;
- V. Orientar os discentes nas correções e adequações sugeridas pela banca examinadora.

§ 1º. A orientação no Trabalho de Conclusão de Curso será exercida por um Tutor, Facilitador, Mediador, Supervisor ou Docente da UNIVESP, que passará a ser designado "orientador".

§ 2º. A orientação no Trabalho de Conclusão de Curso também poderá ser exercida por um membro externo, desde que autorizada pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

§ 3º. A cada início de período letivo, será definido pela Diretoria Acadêmica o número máximo de discentes por orientador, podendo, em casos excepcionais, ser permitido um novo número máximo.

§ 4º. O orientador poderá ser auxiliado, na sua tarefa, por coorientadores, desde que isso seja devidamente justificado.

§ 5º - Se, por qualquer motivo, um orientador vier a se afastar ou a se desligar da instituição, seus orientados poderão ser transferidos para outro, indicado pela Diretoria Acadêmica, que reúna condições para dar continuidade ao trabalho.

§ 6º - O orientado terá conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem para o desenvolvimento do TCC.

DA EQUIVALÊNCIA

Art. 8º Serão considerados como trabalhos equivalentes ao TCC, com a respectiva aprovação da Diretoria Acadêmica da UNIVESP:

- I. Artigo publicado, durante o período de integralização do curso da UNIVESP, em periódico científico validado pela universidade, com temática relacionada ao curso. Deverá ser apresentado o manuscrito publicado conforme versão impressa ou digital. Caso não tenha ainda sido publicado, deverá ser apresentada carta de aprovação, do editor do periódico ou dos anais de congresso, que ateste o aceite do artigo.

Ou

Iniciação científica, concluída durante o período de integralização do curso realizado na UNIVESP, com temática relacionada ao curso. O aluno deverá apresentar o relatório de pesquisa e um documento que ateste a aprovação do relatório.

Ou

Capítulo de livro, publicado durante o período de integralização do curso realizado na UNIVESP, com temática relacionada ao curso. Deverá ser apresentado o manuscrito publicado conforme versão impressa ou digital. Caso não tenha ainda sido publicado, deverá ser apresentada carta de aprovação do editor da obra.

- II. Premiações de destaque em eventos científicos ou profissionais da área. Comprovação de premiação na área do curso em que o aluno está matriculado, por meio de documento escrito e validado pela instituição promotora.
- III. Outros formatos não previstos neste regulamento poderão ser propostos pelo aluno, equivalendo-se em termos de exigência e complexidade. Será aceita documentação técnica de patente ou de desenvolvimento de software, acompanhada de relatório técnico.

Parágrafo Único - O aluno deverá solicitar a validação da equivalência nos prazos estipulados no Calendário Acadêmico da Universidade

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art 9º O TCC deverá seguir as orientações disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 10º A entrega da versão escrita do texto final, após o período de correções sugeridas pelo orientador, é condição obrigatória para a conclusão da disciplina.

Art. 11º A coleta de dados por meio de entrevistas ou de outra metodologia que envolva informações, opiniões ou imagens de terceiros deve ser acompanhada pela apresentação de termo de consentimento livre esclarecido (TCLE) do entrevistado e/ou da instituição. Esse termo preenchido deverá obrigatoriamente constar na versão final do trabalho, conforme modelo disponibilizado pela UNIVESP.

Art. 12º Após a entrega do texto escrito, o TCC deve ser conduzido a uma apresentação oral com todos os integrantes do grupo, que será avaliada por uma banca examinadora.

Art. 13º O resultado da avaliação pela banca examinadora será definido pela média das notas dos membros participantes, de acordo com os critérios definidos pela UNIVESP.

Art. 14º O trabalho escrito deve ser entregue para a publicação, após a defesa pública, em versão final digitalizada. Todos os trabalhos que forem aprovados seguindo critério da Instrução Normativa da Univesp serão divulgados no repositório do PI ou TCC da UNIVESP. A exclusão do trabalho do repositório deve ser solicitada via Sistema de Atendimento ao Estudante (SAE) com carta assinada por todos os integrantes do grupo contendo Título do Projeto, Nome completo e RA dos integrantes.

BANCA EXAMINADORA

Art. 15º Os alunos deverão postar os arquivos de acordo com os prazos estipulados para que os membros da banca examinadora façam as suas análises.

Art. 16º As bancas serão compostas por dois membros, no mínimo, preferencialmente com título de mestre ou doutor.

Parágrafo único: Deverá, por ocasião da composição da banca, ser indicado um membro suplente, que substituirá qualquer um dos membros integrantes da banca em caso de impedimento.

Art. 17º As apresentações serão em sessões públicas, podendo ser presenciais ou virtuais, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. Todos os membros do grupo devem participar da apresentação.

Art. 18º O aluno que não participar do trabalho escrito entregue no Ambiente Virtual de Aprendizagem e da apresentação oral, no prazo estipulado, caso não apresente as devidas justificativas formais por meio de documentos comprobatórios, será reprovado.

Art. 19º A banca poderá aprovar condicionalmente ou incondicionalmente o estudante. Em caso de aprovação condicional, a banca deverá validar o trabalho final entregue pelo aluno após as correções.

Art. 20º Se o trabalho estiver disponível na forma digital, será retirado da veiculação pública caso seja detectada fraude por plágio, falsificação de dados, falsidade ideológica ou qualquer outro tipo de vício legal.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Junho/2023.